

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

PORTARIANº 007/CME/2007

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil da Cooperativa de Ensino São Bento.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Cooperativa de Ensino São Bento, com sede em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 25, a ministrar esta modalidade, com atendimento à faixa etária de 1 ano e 3 meses a 5 anos e 11 meses, através do Processo nº 001/AF/2007.

Art. 2º - O presente Processo foi aprovado pelos Conselheiros da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reconhecidos seus direitos de funcionamento a partir de 12 de fevereiro de 2007.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.

Lindinaura Barros da Silva

Presidente do CME - AR

ERRATA

No Extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2007**, firmado entre o **Município** e **Mazilli Jerônimo Construção Civil Ltda**, publicado no **Boletim Oficial do Município**, nº 095, de 16/08/2007, onde se lê: "**PRAZO**: 2 (dois) meses" leia-se: "**PRAZO**: 9 (nove) meses" e onde se lê: "**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO** Subprocurador Geral" leia-se: "**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO** Procurador Geral".

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador Geral

ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo 001/2007 ao Contrato 113/2006, firmado entre o **MUNICÍPIO** e **SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA**, publicado no Boletim Oficial do Município, nº 095 de 16/08/2007, onde se lê: "**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2007**", leia-se, "**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2006**".

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo 003/2007 ao Contrato 027/2006, firmado entre o **MUNICÍPIO** e **METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA**, publicado no Boletim Oficial do Município, nº 095 de 16/08/2007, onde se lê: "**DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2007", leia-se, "**DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2007" e onde se lê: "Angra dos Reis, 21 de maio de 2007", leia-se, "Angra dos Reis, 24 de maio de 2007".

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OZÉBIO ROCHA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2007.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato à contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo para conduzir Diretora/ Professora, materiais didáticos e de limpeza fazendo o percurso Continente à Ilha da Gipóia.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato.

VALOR:- R\$ 10.572,64 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de

cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.09.12.361.135.2069.50; ED: 339033, da Nota de Empenho n° 005918/2007 de 17/08/2007 no valor de R\$ 10.572,64 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando n° 344D/SE/2007, de 12/07/2007, devidamente autorizado pela Subsecretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no Termo Adjudicatório do Pregão n° 117/2007/SIG.GLC, de 10/08/2007, constantes do processo administrativo n° 004619/2007, de 17/07/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 17/08/2007.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEDAE – Cia. Estadual de Água e Esgotos.

TERMO ADITIVO N° 001/2007 À ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2006/CIE.SAD.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço n° 001/2006/CIE.SAD.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 13/02/2006 e término em 12/04/2007.

VALOR: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2029; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 000841/2007, de 12/02/2007, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e PT: 20.05.12.361.101.2292; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 000842/2007, de 12/02/2007, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 007/SAD.CIE/2007, de 12/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2007.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/08/2007 e término em 21/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0390/2007/GMA.SOT, de 02/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2007.

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 15/05/2007 e término em 28/06/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0230/SOT.GMA/2007, de 09/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2007.

Angra dos Reis, 14 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 89.812,87 (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 003581, de 29/05/2007, no valor de R\$ 89.812,87 (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n° 0302/2007/SOP, expedido em 28/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2007.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 50.188,24 (cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.07.15.451.161.1023; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 005759, de 13/08/2007, no valor de R\$ 50.188,24 (cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0395/2007/SO, de 06/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2007.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 11/07/2007 e término em 09/08/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0337/SOT.GMA/2007, de 28/06/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2007.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 26/07/2007 e término em 24/08/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0357/SOP.GMA/2007, de 23/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2007.

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços sem acréscimo financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 204/2007/SOP, de 18/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2007.

Angra dos Reis, 03 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro da obra.

VALOR: R\$ O decréscimo financeiro será de R\$ 1.199,04 (Um mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.4; ED: 449051, da **Nota de Estorno nº 000192/2007**, no valor de R\$ 75.54 (setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à **Nota de Empenho nº 008269/2006**, de 01/01/2007 e PT: 20.07.15.451.120.1027; ED: 449051, da **Nota de Estorno nº 000336/2007**, no valor de R\$ 1.123,50 (Um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente à **Nota de Empenho nº 003613/2007**, de 29/05/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 381/2007/SOT, de 17/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2007.

Angra dos Reis, 27 de Julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo supressão de serviços com decréscimo financeiro.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$ 891,90 (oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051, da **Nota de Estorno nº 00332/2007**, no valor de R\$ 891,90 (oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos), referente à **Nota de Empenho nº 003723/2007**, de 06/06/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0345/2007/SOP, de 02/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2007.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.

OBJETO: Constitui o objeto o presente Termo a **DOAÇÃO**, de um veículo auto-motor (ônibus), com capacidade para 52 passageiros modelo VW/Ciferal PCDI U e ano 1998, chassi nº 9BWY2FJB3WRB06387 placa KMF e RENAVAM 708493009 de propriedade da Empresa Senhor do Bonfim, o referido veículo passará a pertencer a frota dos veículos municipais.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2007.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA EPP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2007.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo para diversas ilhas do Município de Angra dos Reis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes nos Anexos I e II, que integram o Edital de Pregão nº 102/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de **08 (oito) meses.**

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.8.15.451.122.1848; ED: 339039, da **Nota de Empenho nº 004288/2007**, de 25/06/2007, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 089/2007/SMA.COR, de 24/05/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 102/2007/SIG.GLC, de 21/06/2007, constantes do processo administrativo nº 3179/2007, de 30/05/2007.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2007.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2007
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLÁVIO AUGUSTO BARRA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2007.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha, nº 08, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 20.5.4.122.101.2027, ED: 339036, da **Nota de Empenho nº 006289/2007**, de 06/09/2007, no valor de R\$ 7.533,33 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 160/SAD.ACI/2007, de 23/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 04/09/2007 no Termo de Dispensa nº 008/2007 constantes do Processo Administrativo nº 5425/2007, de 24/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2007.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS – ADEFAR.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 01/03/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de 25%.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 26.1.8.242.126.1035.1; ED: 335039, da **Nota de Empenho nº 000802/2007**, de 26/07/2007, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 205/SAS/2007, de 10/08/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2007.

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/08/2007 e término em 18/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 400/SOT.GMA/2007, de 10/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2007.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 18/08/2007 e término em 16/09/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0393/SOT.GMA/2007, de 26/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2007.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 93.301,41 (noventa e três mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 005578/2007, de 07/08/2007, no valor de R\$ 93.301,41 (noventa e três mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0391/2007/SOT, de 30/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2007.

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 163.676,83 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 005580/2007, de 07/08/2007, no valor de R\$ 163.676,83 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0389/2007/SOT, de 30/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2007.

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/08/2007 e término em 26/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 412/SOT.GMA/2007, de 24/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2007.

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. – EMBRATEL.

OBJETO: – contratação de empresa para prestação de serviços de locação de link e roteador, para acesso a internet, com velocidade de 4Mbps (quatro megabits por segundo), com intuito de aumentar a velocidade de acesso, em terminais de propriedade desta Prefeitura Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2007.

PRAZO: – 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria de Integração Governamental após a assinatura do instrumento contratual.

VALOR: – R\$ 127.975,47 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: – O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria de Integração Governamental, do documento de cobrança referente à instalação, isento de erros.

DOTAÇÃO: – PT. Nº 20.4.12.126.133.2313, ED. 339039, Nota de Empenho nº 005689, de 09/08/2007, no valor de R\$ 127.975,47 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: – Solicitado através do Memorando nº 034/2007/SIG.SI, de 31/05/2007, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Política de Governo da Secretaria de Integração Governamental e homologado pelo mesmo em 07/08/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 029/2007/SIG.GLC, de 06/08/2007, constantes do processo administrativo nº 3700/2007, de 20/06/2007.

DATA DA ASSINATURA: – 16/08/2007.

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON JORGE ELIAS MIGUEL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (dois) meses, tendo início em 22/06/2007 e término em 21/06/2008.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003928/2007, de 15/06/2007, no valor de R\$ 49.329,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 119/2007/SAD.ACI, de 19/06/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2007.

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

ERRATA

No TERMO ADITIVO 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2007, firmado em 29/06/2007 entre o Município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora Ltda, onde se lê: “TERMO ADITIVO 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2007, leia-se: “**TERMO ADITIVO 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2007**”.

E no Extrato do referido Termo, publicado no Boletim Oficial do Município nº 097, de 30/08/2007, onde se lê: “**TERMO ADITIVO 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2007**” leia-se: “**TERMO ADITIVO 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2007**”.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2007.

OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem na Avenida João Pedro II, Rua Sônia Maria Carneiro Pedro, Rua Irmã Irene e Rua Vereador Benedito Jorge Camorim Grande – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: - R\$ 264.676,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: - 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e trânsito após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: - PT. nº 20.7.15.451.120.1027; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 005465, de 02/08/2007, no valor de R\$ 264.676,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: - Solicitado através do memorando nº 0058/2007/SOP, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino em 19/07/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 020/2007/SIG.GLC, de 13/07/2007, constantes do processo administrativo nº 2692/2007, de 15/05/2007.

DATA DA ASSINATURA: - 02/08/2007.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 16/06/2007 e término em 14/08/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0330/SOP.GMA/2007, de 15/06/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2007.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **02, 03 e 04/10/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AUXILIAR DE ZELADORIA (CONTINENTE)		
Clas.	Inscrição	Nome
138º	009528504	ANTONIA MARIA DAS GRAÇAS L SILVA
139º	009622704	MARIA C DE OLIVEIRA DA SILVA

MERENDEIRA (CONTINENTE)		
Clas.	Inscrição	Nome
65º	009629530	ROSANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do candidato Gilvan Nicacio Cavalcanti, aprovado e classificado em 49º lugar no Concurso Público de 2004 para preenchimento de vaga no cargo de AGENTE SOCIAL.

Angra dos Reis, 12
de Setembro de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO IGNÁCIO

Portaria: 1.291/2005

Data: 22/12/2005

Validade: 02/12/2005

Publicação: 23/12/2005

Considerando os termos do artigo 53, § 2º, da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03, de 12/08/2004, que faz referência ao cálculo da proporcionalidade aplicada aos proventos em números de dias, ficam re-fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOÃO IGNÁCIO**, Artífice II, Nível VI, Padrão “F”, Matrícula 1819, do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 1.291/2005 de 22 de dezembro de 2005, publicada em 23 de dezembro de 2005, com validade a partir de 02 de dezembro de 2005, conforme valor abaixo:

- **Proventos de aposentadoria** – proventos proporcionais ao valor do benefício integral calculado a 6.832/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 582,04**

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

PORTARIANº 029/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e, **CONSIDERANDO** o despacho registrado no Processo Administrativo nº 2914/2007, de 04 de setembro de 2007;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ALINE BARROS FERREIRA INACIO, do cargo de Técnico em Edificações, Nível IX, Padrão “B”, Matrícula nº 190.332, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE SETEMBRO DE 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 16/10/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE ADMINISTRATIVO		JUSTIFICATIVA
49º	ANA PAULA C MUNIZ ANDRADE	Em substituição a OTACÍLIO ANTÔNIO S FERNANDES, 47º classificado (Desistente).
AGENTE ADMINISTRATIVO (PNE)		JUSTIFICATIVA
3º	JORGE LUÍS DA SILVA NUNES	Em substituição a JOCEMAR VASCONCELOS TEODOSIO, 2º classificado (Desistente).

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIANº 031/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDINEI FONSECA MEDEIROS para o cargo de MOTORISTA, Nível V, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE SETEMBRO DE 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00437/07

Infrator: ALAN JOSÉ PEIXOTO

Endereço: Rua Prefeito João Galindo, nº. 991 – Morro do Peres.

Fica o infrator incurso no artigo 234 e 236, por exposição de mercadorias no passeio fronteiro a loja.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00511/07

Infrator: PAULO ROMÉRIO SOARES RAMOS-ME

Endereço: Rua Prefeito João G. Galindo, nº. 1900 – loja 2

Fica o infrator incurso no Artigo 234 e 236, por estar com mercadoria exposta em área pública.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00297/07

Infrator: ADEMIR MEIRELES LIMA – TEMPERO NORDESTINO – RECANTO NORDESTINO

Endereço: Rua José Elias Rabha, Balneário.

Funciona seu estabelecimento, restaurante sem Licença de Funcionamento e/ou Alvará de Localização; conforme artigos 4º e 36º, Inciso III do CPM.

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 3798/2007

Infrator: José Américo Azevedo

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 494 – Parque Mambucaba
Satisfazer no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Fica ciente de qualquer obra de edificação nova, reforma, ampliação, reconstrução, movimento de terra e muro de contenção, somente poderá ser executada após aprovação de projeto e emissão de licença pela PMAR; artigo 1º do código de obras. Submeter sua obra, a análise de projeto pela PMAR.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 7530/07

Infrator: Cláudia Maria Freitas de Amorim

Endereço: Rua das Flores, nº 425 – Vila histórica de Mambucaba

Fica ciente a notificada que o processo de defesa de nº 9024/07 foi indeferido.

Tipo da Obra:

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 7529/07

Infrator: Ana Carolina Guedes de Assis

Endereço: Rua das Flores, nº 425 – Vila Histórica de Mambucaba

Fica ciente a notificada do indeferimento do processo de aprovação de projeto sob o nº 9776/07.

Tipo da Obra: Comercial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1505/07

Infrator: José Martins de Araújo

Endereço: Rua Padre Cícero, nº 11 – Camorim Pequeno

Prazo de 20 (Vinte) dias, a contar desta data, as seguintes exigências fiscais: Providenciar a demolição da construção, conforme determina o artigo 124, 3º alínea, combinado com o artigo 125 da Lei 831/1999 do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Construção de garagem para 4 carros e 3 unidades residencial

Fase da Obra: Obra em estrutura metálica até o presente momento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 1478/07

Infrator: Celso do Carmo Rodrigues

Endereço: Rua Wiriston Maruca, nº 16 - Jacuacanga

Satisfazer no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Considerando que através do Processo 21545/2006, o Sr Oséias Manuel de Souza, responsável técnico pela sua construção, aprovada através do Processo 6351/2004, solicitou BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA. Assim, fica ciente o notificado que deverá providenciar no prazo acima, um novo responsável técnico pela construção.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº: 4076/2007

Infrator: José Américo Azevedo Reis

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 494 - Parque Mambucaba

Por execução de obra sem a licença exigida pela PMAR.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Reforma/acrécimo - acabamento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº: 0077/07

Infrator: Celso do Carmo Rodrigues

Endereço: Rua Wiriston Maruca, nº 16 - Jacuacanga

Solicitação de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA, através do processo 21.545/06 - referente ao Processo 6351/2007.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0078/07

Infrator: Rogério de Queiroz Costa

Endereço: Av. Nelson Bastos, S/nº - Praia do machado

Por execução de obra sem licença e por descumprimento a Notificação nº 4050/2007, fica incurso no Artigo 125/128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1687/07

Infrator: José Américo Azevedo Reis

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 494 - Parque Mambucaba

Por execução de obra sem a licença, fica o infrator incurso nos Artigos 125, inciso I e 128 combinado com os anexos III, tabela II e IV tabela III - Código de Obras do Município.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Reforma / acréscimo e acabamento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2110/2007

Infrator: Ruth Gonçalves Coelho

Endereço: Rua Natividade, nº 34 - Camorim

Por descumprimento ao Embargo 4261 de 10/07/2007; fica o infrator incurso no artigo 128 combinado com os anexos III e IV com tabelas II e III do Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial - Acrécimo

Fase da Obra: Acabamento no 2º pavimento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1709/2007

Infrator: Ruth Gonçalves Coelho

Endereço: Rua Natividade, nº 34 - Camorim

Por descumprimento ao Embargo 4261 de 10/07/2007; fica o infrator incurso no artigo 128 combinado com os anexos III e IV com tabelas II e III do Código de Obras.

Tipo da Obra: Mista

Fase da Obra: Acabamento no 2º pavimento

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 228/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Lucas**, Situado no Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 229/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em fase de acabamento, **Infrator Pedro Hideiوشي Odaka**, Situado na Rua São Luis Gonzaga, S/nº - Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 230/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Ignorado**, Situado no Parcelamento Clandestino conhecido como "do Júlio" - Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 231/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra no afastamento frontal de 03 metros, **Infrator Paulo Roberto Rodrigues**, Situado na Av. Antonio B. S. Jordão - Biscaia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 232/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cercas caracterizando Parcelamento Clandestino, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua 02, S/nº - Parque Mambucaba - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à

demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 233/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de canteiro em área pública, **Infrator Ignorado**, Situado na Estrada do Marinas, S/nº – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 234/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de Parcelamento Clandestino em fase inicial, **Infrator Ignorado**, Situado na Praia do Abraão – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 235/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro em área pública, **Infrator Adilson Martins da Cruz**, Situado na Ponta Leste, S/nº - Paraíso – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 236/2007/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área pública, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua Santa Tereza, Em frente ao nº 164 - Belém – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 5.005/2007, de Defesa de Auto/Notificação – Segunda Instância, objetivando dar ciência à Eduardo da Rocha Sampaio e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que não conheço do Recurso Voluntário interposto e NEGÓ PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: “**Tributário. Auto de Infrção. Descumprimento de Auto de Embargo. Reincidência. Desprovemento. Decisão a quo que se mantém**”. Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta

Cidade de Angra dos Reis, aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Carlos Alberto Andrade Gonçalves, Mat. 1.474, Assessor de Gabinete, digitei. João Massad Neto, Chefe de Gabinete, responsável pelo expediente. Fernando Antônio Ceciliano Jordão. Prefeito Municipal.

PORTARIANº 326/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias n.ºs. 019/GP//2005, 123/GP/2006, 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida na CI nº 015/SAS/2007, Ofício nº 338/PJFIJ/2007 e expediente do GPR.GP nº 5289/ 2007, conduta tipificada no disposto no art. 115, inciso VIII da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995 e artigo 14, inciso IV da Lei 486 de 29 de dezembro de 1995, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar à verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor em tela.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat.:3970
Presidente da CPP
Edna Barbosa Corrêa de Souza - Mat.:3501
1ª Secretária (suplente) da CPP
Sônia Moura Ferreira – Mat.:3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos –Mat.: 870
Membro da CPP

DECRETO Nº 5.366, DE 23 DE JULHO DE 2007

DEFINE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 87, IX, art. 132, I, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as competências e atribuições da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

ANEXO

7.3 SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

COMPETÊNCIAS:

- 1 - conceber o desenvolvimento das atividades relativas ao transporte público do Município;
- 2 - conceber ações em prol das atividades de operação e fiscalização de trânsito, nas vias e logradouros públicos;
- 3 - conceber o desenvolvimento de atividades relativas ao planejamento de engenharia de tráfego e educação para o trânsito no território municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - promover políticas e estratégias, visando regulamentação e funcionamento do transporte público, de aluguel e outros;
- 2 - promover as ações relacionadas com a segurança e educação para o trânsito no Município;
- 3 - promover ações relacionadas com a engenharia de tráfego e sinalização no Município;
- 4 - promover as ações relacionadas com a operação e fiscalização do trânsito no Município.

7.3.01 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte administrativo a toda a Subsecretaria.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - redigir e revisar a redação de documentos, relatórios, correspondências da Subsecretaria;
- 2 - supervisionar as tarefas desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo, inclusive de estagiários;
- 3 - encaminhar os processos e demais expedientes administrativos em tramitação;
- 4 - examinar a exatidão dos documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, informando sobre o andamento;

- 5 - supervisionar e orientar os serviços de atendimento ao público;
- 6 - orientar os servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas de classe;
- 7 - fazer controle interno de frequência de pessoal (conferindo os cartões de ponto, horas extras apontadas, atestados, férias e licenças);
- 8 - supervisionar os serviços de limpeza e manutenção do setor;
- 9 - requerer, distribuir e controlar todo o material necessário ao funcionamento do serviço administrativo, inclusive materiais de manutenção do setor;
- 10 - executar outras atribuições afins.

7.3.0.2. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte logístico a toda Subsecretaria.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - controlar o orçamento interno do setor;
- 2 - supervisionar o controle de estoque e níveis de suprimentos constantes do almoxarifado central e sua distribuição;
- 3 - fazer o controle de pagamentos;
- 4 - requerer, distribuir e controlar todo material não administrativo;
- 5 - adotar providências relativas às compras de materiais destinados à execução e manutenção da sinalização das vias públicas, de operações de trânsito e do setor;
- 6 - adotar providências relativas à contratação de serviços destinados ao transporte e trânsito;
- 7 - manter atualizado o plano de desembolso;
- 8 - criar cadastro de fornecedores e prestadores de serviços específicos para o setor;
- 9 - adotar procedimentos para manter arquivo com descrição detalhada de produtos a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados;
- 10 - buscar conhecimento sobre cada solicitação para otimizar os resultados;
- 11 - orientar os setores da Subsecretaria quanto aos procedimentos, normas, prazos e critérios para compras e contratações.

7.3.0.2.1 SUBCOORDENADOR DE ATENDIMENTO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao serviço de atendimento do Departamento de Logística.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - orientar e atender diretamente aos fornecedores, contribuindo com informações diversas, garantindo contato essencial;
- 2 - auxiliar na instrução de processos administrativos e sua tramitação;
- 3 - manter arquivos completos e atualizados;
- 4 - prestar informações sobre tramitação de expedientes.

7.3.0.2.2 SUBCOORDENADOR DE RECURSOS E SUPORTE

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Departamento de Logística.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar as atividades relativas à cotação, compras e contratação destinadas ao funcionamento e operação da Subsecretaria;
- 2 - controlar os estoques de suprimentos e o consumo visando otimização dos gastos;
- 3 - controlar contratações de serviços e acompanhar o cumprimento dos termos;
- 4 - apontar média de consumo de cada material para prever novas compras e/ou contratações;

- 5 - relatar em documentos específicos e periódicos os gastos e consumo de bens e materiais;

- 6 - criar padronização de requisição de material, especialmente os de sinalização de trânsito.

7.3.0.3. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dirigir as atividades de controle dos transportes públicos, permitidos e autorizados, no âmbito do Município.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar tarefas, relativas ao bom funcionamento do transporte público municipal;
- 2 - acompanhar as necessidades diárias de criação e adequação de normas relativas aos transportes públicos e demais serviços, a fim de que seja mantido o bom andamento do serviço;
- 3 - manter o controle dos dados cadastrais dos permissionários do transporte público municipal;
- 4 - manter atualizados os dados operacionais do serviço de transporte público;
- 5 - executar o cálculo tarifário do transporte público concedido e permitido;
- 6 - promover a fiscalização relativa ao cumprimento de horários e tarifas do transporte público municipal;
- 7 - supervisionar a fiscalização aos serviços de transporte regulares e repressiva dos clandestinos;

- 8 - encaminhar solicitações e reclamações relativas aos serviços sob sua direção para atendimento dentro das normas e procedimentos;
- 9 - emitir documentos de identificação de permissionários e veículos de serviço de transporte público.

7.3.1 GERENTE DE TRÂNSITO

COMPETÊNCIAS:

- 1 - gerenciar as atividades desenvolvidas pelas Coordenações de Operação e Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Município;
- 2 - gerenciar as atividades programadas pelo Departamento de Operação de Trânsito;
- 3 - gerenciar as atividades referentes à notificação e recursos de infrações de trânsito;
- 4 - gerenciar as atividades referentes ao Depósito Público.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar tarefas relativas ao bom funcionamento do trânsito;
- 2 - fazer cumprir as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao desempenho do cargo de Operador de Trânsito;
- 3 - promover ações para execução da fiscalização do trânsito;
- 4 - promover ações de integração entre os diferentes órgãos e setores de fiscalização de trânsito;
- 5 - promover ações que viabilizem a operação do Depósito Público de Veículos;
- 6 - realizar a liberação de veículos apreendidos dentro das exigências da lei;
- 7 - implementar os sistemas de engenharia de tráfego e planejamento de operações de trânsito nos logradouros públicos;
- 8 - avaliar as solicitações recebidas de utilização de logradouros públicos e responder criteriosamente;
- 9 - programar junto com os demais setores desta Gerência, operações visando garantir segurança e fluidez no trânsito;
- 10 - discutir e informar os planos de operação de trânsito para cobrir festa e eventos de grande porte;
- 11 - divulgar as alterações no trânsito, programadas para atender determinadas atividades;
- 12 - avaliar os resultados das ações desenvolvidas pelos setores de operações e fiscalização de trânsito;
- 13 - acompanhar e avaliar o desempenho de toda equipe.

7.3.1.1 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO DO 1º DISTRITO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dirigir as atividades de controle de operações de trânsito em todo 1º Distrito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - manter controle de frequência, pontualidade e férias da toda equipe de operação de trânsito;
- 2 - manter controle da realização de ações relativas ao serviço de operação de trânsito e ronda motorizada;
- 3 - manter controle do cumprimento das escalas de serviço aprovadas;
- 4 - relatar os resultados das ações desenvolvidas pelo Departamento;
- 5 - encaminhar as necessidades diárias e extraordinárias para o desempenho das atividades do serviço;
- 6 - estabelecer critérios para criação e manutenção de postos de serviço de operação de trânsito;
- 7 - manter atualizado livro de ocorrências;
- 8 - manter atualizado registro de atividades extraordinárias;
- 9 - manter controle de horas extras e consumo de material.

7.3.1.1.1 CHEFE DE SERVIÇO DE RONDA

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Departamento de Operação de Trânsito do 1º Distrito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - criar roteiros específicos para a ronda em locais onde não haja atuação por parte dos agentes;
- 2 - executar planos dinâmicos de ronda pelas ruas da cidade conforme demanda apresentada;
- 3 - acompanhar a execução das ações planejadas de ronda e adequar quando necessário;
- 4 - apontar necessidades materiais e suporte para o desempenho das atividades específicas;
- 5 - relatar os fatos decorrentes das operações e manter as informações pertinentes atualizadas;
- 6 - manter cadastro atualizado sobre a situação das viaturas, suas manutenções preventivas e corretivas;
- 7 - apoiar o serviço do Departamento em todos os aspectos.

7.3.1.1.2 CHEFE DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES DO 1º DISTRITO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Departamento de Operação de Trânsito do 1º Distrito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar planos de operações rotineiras conforme demanda apresentada;

- 2 - apontar necessidades materiais e suporte para o desempenho das atividades do Departamento de Operação de Trânsito;
- 3 - acompanhar a execução das ações planejadas de operações de trânsito;
- 4 - relatar os fatos decorrentes das operações e manter as informações pertinentes atualizadas;
- 5 - apoiar o serviço do Departamento em todos os aspectos.

7.3.1.1.3 CHEFE DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES DO 4º DISTRITO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Subcoordenador do Perequê.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar planos de operações rotineiras conforme demanda apresentada;
- 2 - apontar necessidades materiais e suporte para o desempenho das atividades do Departamento de Operações de Trânsito;
- 3 - acompanhar a execução das ações planejadas de operações de trânsito;
- 4 - relatar os fatos decorrentes das operações e manter as informações pertinentes atualizadas;
- 5 - avaliar o resultado das ações desenvolvidas pela equipe sob seu comando;
- 6 - apoiar o serviço do Departamento em todos os aspectos.

7.3.1.2 COORDENADOR DE OPERAÇÕES

COMPETÊNCIA:

- 1 - coordenar as atividades relacionadas às operações de Trânsito de responsabilidade deste Município.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - promover ações relacionadas com as operações de trânsito, de maneira coordenada entre os indivíduos envolvidos, especialmente o Departamento;
- 2 - produzir relatórios de controle das operações realizadas, seus sucessos e insucessos e as respectivas análises;
- 3 - manter controle das ações em conjunto com os órgãos envolvidos;
- 4 - conciliar o limite mensal de horas extras e atividades a serem realizadas;
- 5 - manter controle da escala de serviço e férias dos Subcoordenadores;
- 6 - acompanhar o desempenho dos Subcoordenadores e suas equipes nas atividades rotineiras;
- 7 - coordenar as atividades especiais.

7.3.1.2.1 SUBCOORDENADOR DO CENTRO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Coordenador de Operações.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar ações relacionadas com as operações de trânsito, planejadas pela coordenação;
- 2 - auxiliar e supervisionar o trabalho da equipe;
- 3 - efetuar a avaliação de desempenho da equipe de Operadores de Trânsito, tanto em estágio como no permanente, em conjunto com os demais subcoordenadores;
- 4 - elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor no âmbito da operação de trânsito;
- 5 - elaborar controle estatístico referente à demanda do serviço visando controle de despesas;
- 6 - expedir documentos relativos ao cumprimento do Regimento Interno;
- 7 - elaborar relatórios de acidentes de trânsito para uso do serviço de estatísticas da Subsecretaria.

7.3.1.2.2 SUBCOORDENADOR DO PEREQUÊ

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Coordenador de Operações na região sob sua jurisdição determinada pela Gerência do serviço.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar ações relacionadas com as operações de trânsito, planejadas pela coordenação;
- 2 - auxiliar e supervisionar o trabalho da equipe;
- 3 - acompanhar o apoio nas travessias de pedestres, especialmente próximo das unidades escolares;
- 4 - supervisionar o trabalho da equipe de operadores e relatar os sucessos e insucessos;
- 5 - efetuar a avaliação de desempenho da equipe de Operadores de Trânsito, tanto em estágio como no permanente, em conjunto com os demais subcoordenadores;
- 6 - elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor no âmbito da operação de trânsito;
- 7 - elaborar controle estatístico referente à demanda do serviço visando controle de despesas;
- 8 - expedir documentos relativos ao cumprimento do Regimento Interno;
- 9 - elaborar relatórios de acidentes de trânsito para uso do serviço de estatísticas da Subsecretaria.

7.3.1.3 COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- 1 - coordenar as ações relativas às operações de fiscalização de trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - detectar as necessidades de realização de ações fiscalizadoras nas vias urbanas do Município;
- 2 - montar operações visando o desenvolvimento das ações fiscalizadoras, integrando os indivíduos necessários ao melhor desempenho das atividades;
- 3 - manter controle das ações realizadas, distribuindo igualmente no Território Municipal;
- 4 - relatar os resultados das fiscalizações e manter as informações pertinentes atualizadas;
- 5 - integrar as ações de fiscalização com as de operações e de educação visando obtenção de melhores resultados.

7.3.1.3.1 SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte às ações relativas à fiscalização de trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar tarefas referentes à fiscalização de trânsito;
- 2 - orientar as ações de apoio aos eventos autorizados e realizados em logradouros ou que tenham reflexo sobre o tráfego;
- 3 - apoiar as ações;
- 4 - efetuar a avaliação de desempenho da equipe de operadores de trânsito, tanto no período de estágio como no permanente, em conjunto com os demais subcoordenadores;
- 5 - relatar as necessidades de sinalização, percebidas em campo;
- 6 - adequar a execução do serviço à necessidade, quando for o caso;
- 7 - manter controle das atividades rotineiras e excepcionais;
- 8 - supervisionar o trabalho da equipe de operadores e relatar os sucessos e insucessos.

7.3.2 GERENTE DE PLANEJAMENTO

COMPETÊNCIA:

- 1 - gerenciar as atividades relativas ao planejamento de engenharia de tráfego, sinalização e educação para o trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - realizar estudos e avaliações voltados a garantir a segurança e fluidez do trânsito;
- 2 - elaborar planos de desenvolvimento da sinalização das vias urbanas e espaços públicos;
- 3 - elaborar planos de desenvolvimento das atividades de educação para o trânsito;
- 4 - elaborar planos de melhoria da circulação viária nos logradouros do Município;
- 5 - elaborar projetos de semaforização dos pontos críticos, cruzamentos e travessias;
- 6 - analisar as informações estatísticas recebidas;
- 7 - encaminhar expedientes em tramitação pela Subsecretaria;
- 8 - definir prioridades e distribuir tarefas entre os membros da equipe;
- 9 - promover ações de integração e sistematização das informações angariadas em diversos setores que tenham interface com a Subsecretaria de Transporte e Trânsito.

7.3.2.1 COORDENADOR DE ENGENHARIA

COMPETÊNCIA:

- 1 - coordenar as atividades de engenharia de trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - realizar estudos de engenharia de trânsito;
- 2 - manter arquivo das informações coletadas em cada estudo;
- 3 - produzir relatórios de controle dos estudos e avaliações realizados de maneira ordenada;
- 4 - manter arquivos dos estudos e projetos desenvolvidos;
- 5 - manter controle das ações em conjunto com os setores envolvidos;
- 6 - acompanhar o desenvolvimento dos projetos implementados e avaliar os resultados;

7.3.2.2 COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- 1 - coordenar as atividades de sinalização de trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - ordenar ações relacionadas com o serviço de sinalização de trânsito;
- 2 - planejar a execução dos serviços estimando prazos e materiais consumidos em cada projeto;
- 3 - relatar as atividades desenvolvidas pela equipe;
- 4 - encaminhar solicitações de aquisição de materiais e contratação de serviços;
- 5 - manter arquivos dos serviços executados;
- 6 - produzir dados estatísticos sobre prazos e consumo de materiais e serviços utilizados na execução dos trabalhos;
- 7 - manter controle da manutenção dos veículos do serviço de sinalização;
- 8 - manter controle do prazo de vida útil da sinalização realizada.

7.3.2.2.1 SUBCOORDENADOR DE SINALIZAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Coordenador de Sinalização.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias do Município;
- 2 - executar serviços de manutenção diária de máquinas, equipamentos e semáforos;
- 3 - controlar equipe na execução de cada serviço;
- 4 - requerer materiais necessários ao desempenho das atividades;
- 5 - relatar desenvolvimento das atividades;
- 6 - auxiliar na confecção de placas destinadas à sinalização de trânsito;
- 7 - preparar local a ser sinalizado;
- 8 - manter controle de qualidade do serviço realizado.

7.3.2.3 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dirigir as atividades relativas à sinalização de trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar ações para o cumprimento da programação pré-definida, adequando quando necessário;
- 2 - produzir dados informativos sobre prazos e consumo de materiais e serviços utilizados na execução dos trabalhos;
- 3 - distribuir tarefas entre os membros da equipe para a execução dos serviços;
- 4 - solicitar compra e manutenção de equipamentos e materiais;
- 5 - requerer a liberação de materiais do estoque, para consumo imediato;
- 6 - conferir o recebimento do material recebido;
- 7 - requerer suporte logístico quando necessário;
- 8 - planejar atendimento das demandas emergenciais.

7.3.2.3.1 ASSISTENTE DE PINTURA

COMPETÊNCIA:

- 1 - auxiliar nas atividades de sinalização de trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar as atividades pertinentes ao serviço de sinalização horizontal e vertical;
- 2 - manter em ordem todo material utilizado no serviço, bem como o local do depósito e oficina de serviço;
- 3 - auxiliar no preparo do local a ser sinalizado;
- 4 - auxiliar na conferência do material recebido para o serviço de sinalização.

7.3.2.3.2 CHEFE DE SERVIÇO DE MARCAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Departamento de Sinalização.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - executar os serviços de sinalização de acordo com determinações e projetos;
- 2 - apontar necessidades materiais e suporte para o desempenho das atividades do serviço;
- 3 - relacionar os materiais consumidos e os devolvidos;
- 4 - relatar as alterações ocorridas no decorrer do serviço e a necessidade de adequações.

7.3.2.4 COORDENADOR DE NOTIFICAÇÃO E RECURSOS

COMPETÊNCIAS:

- 1 - coordenar as atividades e os trâmites processuais relacionados aos Autos de Infração de Trânsito de responsabilidade deste Município e de outros órgãos atuadores;
- 2 - operar e supervisionar o Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito – SMIT.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - dar suporte técnico à Subsecretaria de Transporte e Trânsito, nos assuntos concernentes a Autos de Infração de Trânsito e Recursos referentes aos mesmos;
- 2 - promover ações comprometidas com o perfeito funcionamento da Coordenação de Notificação e Recursos;
- 3 - produzir relatórios de controle relativos aos dados processados em suas diversas etapas;
- 4 - calcular e enviar relatório ao DENATRAN sobre o repasse ao FUNCET, relativos à arrecadação de multas com base em dados fornecidos através do convênio com o DETRAN-RJ;
- 5 - dirimir junto ao DETRAN-RJ, questões relacionadas com este Município nas áreas de sua competência;
- 6 - instruir o Departamento de Operações de Trânsito sobre os aspectos da legislação pertinente;
- 7 - instruir o Departamento de Operações de Trânsito sobre a incidência de erros e lapsos;
- 8 - manter informações sobre autos de infração, arrecadação e recursos para análise do desempenho do serviço;
- 9 - criar modelo de sistematização das informações;
- 10 - criar projetos de democratização da informação.

7.3.2.4.1 SUBCOORDENADOR DE ESTATÍSTICAS

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Coordenador de Notificação e Recursos.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - criar banco de dados com informações sobre os autos de infração no Município;
- 2 - criar banco de dados com informações sobre os acidentes de trânsito no Município;
- 3 - criar banco de dados com informações pertinentes para pesquisa e comparações numéricas (população, frota, divisão de abairramento, estudantes, fluxo de passagem, etc.);
- 4 - levantar dados junto aos órgãos que registrem informações relativas a acidentes de trânsito, vítimas e prejuízos;
- 5 - produzir relatórios periódicos, com as estatísticas processadas;
- 6 - criar projetos de democratização da informação;
- 7 - produzir material específico para divulgação;
- 8 - realizar trabalhos de campo para aferição de situação real específica.

7.3.2.4.2 SUBCOORDENADOR DE DEPÓSITO PÚBLICO

COMPETÊNCIA:

- 1 - dar suporte ao Coordenador de Fiscalização.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - controlar a entrada de veículos conduzidos para o Depósito Público do Município;
- 2 - controlar a saída de veículos liberados pela gerência do setor;
- 3 - manter cadastro com informações pertinentes aos autos depositados sob a guarda do Município;
- 4 - manter arquivo com documentos relativos aos veículos apreendidos, liberados e leiloados;
- 5 - encaminhar consultas ao DETRAN sobre os veículos depositados por periódicos superiores aos estabelecido em legislação;
- 6 - adotar providências para realização de leilão periódico dos veículos não resgatados no prazo legal;
- 7 - adotar os procedimentos previstos para a liberação de veículos depositados por infração de trânsito;
- 8 - produzir relatório periódico para análise.

7.3.2.5 COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

COMPETÊNCIA:

- 1 - coordenar as atividades de educação para o trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - desenvolver programas de educação para o trânsito visando atingir a todos os públicos, em conjunto com a Coordenação de Operações;
- 2 - desenvolver atividades em conjunto com a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação voltadas para os estudantes de educação básica;
- 3 - realizar palestras educativas para condutores em diversos segmentos da cidade;
- 4 - desenvolver programa de treinamento para a equipe de operação de trânsito;
- 5 - desenvolver treinamento específico para equipe de educação para o trânsito;
- 6 - avaliar o desempenho da equipe de educação para o trânsito;
- 7 - planejar atividades comemorativas no âmbito municipal, regional e se for o caso, nacional;
- 8 - adotar providências para aquisição e/ou confecção de materiais pertinentes às atividades desenvolvidas;
- 9 - realizar intercâmbio de informações e atividades com outros órgãos afins;
- 10 - manter arquivo com informação sobre as atividades e programas executados;
- 11 - relatar os sucessos e insucessos resultantes das ações do setor;
- 12 - adotar providências para divulgação das atividades planejadas e desenvolvidas;
- 13 - administrar as dependências específicas para educação para o trânsito.

D E C R E T O Nº 5.393,

DE 20 DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.686.060,32 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, sessenta reais e trinta e dois centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor-Presidente de Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos
JOSÉ MARIA NOVAES
Secretário Municipal de Agricultura
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.037.	339039	00	200.000,00	
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00	889.152,00	
SUBTOTAL			869.152,00	
20.03.04.122.101.2.232.	339039	00	100.000,00	
SUBTOTAL			100.000,00	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	200.000,00	
20.04.04.122.101.2.178.	339039	00	1.292.040,00	
20.04.04.126.133.2.316.	339039	00	150.000,00	
20.04.04.122.101.2.014.	339039	00		23.040,00
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00		750.000,00
20.04.04.122.101.2.280.	319004	00		39.000,00
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00		50.000,00
SUBTOTAL			1.642.040,00	861.040,00
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	28.500,00	
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00		6.795,00
20.05.04.122.101.2.280.	319094	00		57.000,00
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00		39.000,00
20.05.10.301.101.2.280.	319092	00		2.857,00
SUBTOTAL			26.500,00	105.652,00
20.06.04.122.106.4.153.	339039	00	30.000,00	
20.06.04.122.106.4.156.	339039	00	50.000,00	
20.06.04.125.106.4.155.	339033	00	50.000,00	
SUBTOTAL			130.000,00	
20.07.04.122.101.1.028.	449051	00	710.000,00	
20.07.15.451.120.1.024.	449051	04	1.887,08	
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04	5.065,08	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	170.101,20	
20.07.15.451.120.1.398.	449051	04	3.434,35	
20.07.15.452.144.2.097.	339030	04	374,34	
20.07.15.451.166.1.354.	339039	04	15.480,24	
20.07.20.606.119.2.264.	339030	04	33.000,00	
20.07.20.606.108.2.005.	339030	04	35.000,00	
20.07.15.452.144.2.087.	339039	04	5.713,37	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	93.301,41	
20.07.15.451.140.1.858.	339039	04	97,45	
20.07.15.451.120.2.008.	449051	00	30.000,00	
20.07.04.122.101.2.082.	339030	00		7.000,00
20.07.04.122.101.2.082.	339039	00		19.000,00
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		29.000,00
20.07.25.752.117.1.025.	449051	04		383.485,13
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00		400.000,00
20.07.15.451.120.1.024.	449051	00		9.000,00
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00		519.000,00
20.07.15.452.144.2.097.	339039	00		55.000,00
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00		1.750.000,00
20.07.15.451.161.1.023.	449051	00		712.000,00
SUBTOTAL			1.103.465,13	3.863.465,13

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.15.451.115.1.840.	339038	00	18.438,00	
20.08.15.451.120.1.849.	339030	04	10.300,47	
20.08.18.541.122.1.826.	339030	04	50.000,00	
20.08.18.541.122.1.826.	339035	04	15.550,00	
20.08.15.451.188.1.894.	339039	04	27.000,00	
20.08.04.122.101.2.280.	319004	00		28.000,00
20.08.15.451.115.1.840.	339039	00		18.438,00
20.08.15.451.120.1.849.	449051	04		10.300,47
20.08.15.451.166.2.302.	339039	04		82.550,00
SUBTOTAL			119.286,47	145.286,47
20.09.12.385.143.2.283.	335039	00	172.000,00	
20.09.12.365.157.1.905.	449051	00	828.000,00	
SUBTOTAL			1.000.000,00	
20.10.10.301.101.2.082.	339039	00	20.000,00	
SUBTOTAL			20.000,00	
20.11.04.122.101.2.280.	319004	00		33.000,00
SUBTOTAL				33.000,00
20.12.06.182.103.4.168.	339039	00	60.000,00	
SUBTOTAL			60.000,00	
20.14.04.122.101.2.280.	319004	00		8.000,00
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00		228.000,00
SUBTOTAL				234.000,00
20.15.09.243.127.2.142.	339039	00	30.000,00	
20.15.04.122.101.2.280.	319004	00		59.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	59.000,00
20.16.20.604.113.1.863.	339030	00	20.000,00	
SUBTOTAL			20.000,00	
20.17.20.606.108.4.170.	339039	00	30.000,00	
SUBTOTAL			30.000,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	1.000.000,00	
20.99.28.943.000.0.000.	489071	00		130.000,00
SUBTOTAL			1.000.000,00	130.000,00
24.01.10.301.129.2.086.	339048	00	10.000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339047	00		10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00	10.000,00
27.01.10.301.153.2.083.	339030	20	40.000,00	
27.01.10.301.163.2.252.	339030	20	60.000,00	
27.01.10.301.101.4.179.	339035	20	27.816,72	
27.01.10.301.163.2.252.	339036	20	10.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339032	20	280.000,00	
27.01.10.301.163.2.153.	339039	20	20.000,00	
27.01.10.301.101.4.179.	449052	20	100.000,00	
27.01.10.301.163.2.153.	449052	20	88.000,00	
27.01.10.301.131.2.253.	339039	20	10.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20		625.616,72
SUBTOTAL			625.616,72	625.616,72

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
30.01.04.122.101.2.280.	319013	00	38.000,00	
30.01.17.122.101.2.297.	339037	10	20.000,00	
30.01.17.122.123.1.445.	339030	10	30.000,00	
30.01.17.122.123.1.445.	339039	10	30.000,00	
30.01.04.122.101.1.442.	449051	10	43.000,00	
30.01.17.122.123.1.444.	339038	10	40.000,00	
30.01.17.127.123.1.446.	339038	10	40.000,00	
30.01.17.127.123.1.446.	339039	10	40.000,00	
30.01.17.512.123.1.447.	339036	10	201.000,00	
30.01.17.122.123.2.223.	339030	10	100.000,00	
30.01.17.122.123.2.223.	339038	10	70.000,00	
30.01.17.122.123.1.444.	339030	10	40.000,00	
30.01.17.122.123.1.444.	339039	10	40.000,00	
30.01.04.122.101.2.028.	339039	00	20.000,00	
30.01.04.122.101.2.034.	339039	00	30.000,00	
30.01.04.122.101.2.222.	339036	00	120.000,00	
30.01.04.122.101.2.280.	319011	10		894.000,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	00		208.000,00
30.01.17.512.123.1.447.	449051	00		249.000,00
30.01.17.512.123.1.448.	449051	00		470.000,00
SUBTOTAL			900.000,00	1.619.000,00
TOTAL			7.686.060,32	7.686.060,32

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties
10 = Diretamente Arrecadado
20 = SUS

**D E C R E T O Nº 5.401,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.520.945,15 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	339033	00		10.000,00
20.01.04.122.101.2.013.	339039	00		15.000,00
20.01.04.122.101.2.015.	339036	00		12.000,00
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00		113.000,00
SUBTOTAL				150.000,00
20.02.04.122.101.2.037.	339039	00	50.000,00	
20.02.04.122.101.2.149.	339030	00	5.000,00	
20.02.04.122.101.2.149.	339036	00	2.000,00	
20.02.04.122.101.2.149.	449052	00	10.000,00	
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00	100.000,00	
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00		669.152,00
SUBTOTAL			167.000,00	669.152,00
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	27.400,00	
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00	1.130.152,00	
20.05.04.122.101.2.280.	319094	00		3.400,00
20.05.04.126.101.2.028.	449052	00		17.000,00
20.05.09.272.101.2.249.	319113	00		197.000,00
20.05.10.301.101.2.249.	319113	00		214.000,00
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00		24.000,00
20.05.12.361.101.2.249.	319113	00		280.000,00
SUBTOTAL			1.157.552,00	735.400,00
20.07.15.451.166.1.023.	449051	04	33.600,00	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	57	12.740,00	
20.07.04.122.124.4.161.	339039	43	17.750,00	
20.07.04.122.124.4.163.	339030	43	5.100,00	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	04	36.000,00	
20.07.15.452.144.2.097.	339030	00	363.373,00	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	151.455,00	
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00	11.400,00	
20.07.15.451.166.1.354.	449051	00	24.000,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00	25.655,00	
20.07.15.451.161.1.023.	449051	00	21.000,00	
20.07.15.451.120.2.008.	449051	00	5.034,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339039	00		13.878,00
20.07.04.122.101.2.092.	449051	00		40.000,00
20.07.12.361.145.2.263.	449051	50		21.636,41
20.07.15.451.120.1.027.	339030	57		12.740,00
20.07.04.122.124.4.162.	449052	43		17.750,00
20.07.04.122.124.4.164.	339030	43		5.100,00
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00		150.000,00
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00		117.000,00
20.07.15.451.161.1.023.	449051	00		214.639,00
SUBTOTAL			697.107,00	592.743,41

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00	100.000,00	
20.08.15.452.144.4.085.	449051	04		69.600,00
20.08.15.452.144.4.085.	449051	00		56.400,00
SUBTOTAL			100.000,00	126.000,00
20.09.12.361.135.2.063.	339030	50	21.636,41	
20.09.12.361.157.2.060.	339039	00	10.000,00	
20.09.12.361.157.2.060.	339030	00		10.000,00
SUBTOTAL			31.636,41	10.000,00
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	280.000,00	
SUBTOTAL			280.000,00	
25.01.04.122.101.2.180.	449052	00		10.264,00
25.01.15.451.112.1.917.	449051	00		12.060,74
25.01.23.695.112.2.182.	449051	00		15.325,00
25.01.04.122.101.4.119.	339039	00		50.000,00
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		42.000,00
25.01.04.122.101.4.172.	449051	00		145.649,74
25.01.23.695.112.1.404.	339039	00		50.000,00
SUBTOTAL			87.649,74	237.649,74
TOTAL			2.520.945,15	2.520.945,15

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties
43 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito
50 = FNDE – Salário Educação
57 = Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**D E C R E T O Nº 5.413,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § § 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Multas Previstas na Legislação de Trânsito Fonte: 1919.15.00.00			282.000,00	
20.07.04.122.124.4.162.	449052	43		282.000,00
SUBTOTAL			282.000,00	282.000,00
TOTAL			282.000,00	282.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 43 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

**D E C R E T O Nº5.419,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2568/2006, de 08 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 4.948, de 02 de março de 2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão a MARIA SALETE XAVIER DE LIMA FONSECA e LUDMILA DE LIMA FONSECA, beneficiárias do ex-servidor GILVANEI PEREIRA DA FONSECA, Professor MG-2, Referência 4, Matrícula 3818, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do

Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, Inciso I, art. 31, Inciso I e art. 22, *caput*, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.422, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12987/2007, de 07 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **CARLOS HENRIQUE CHAVES DA ROCHA**, beneficiário da ex-servidora ANGÉLICA SUZAM CHAVES, Professor MG-3, Referência 5, Matrícula 3264, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso II, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2006, data de falecimento da servidora, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.423, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 13368/2007, de 13 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **FILIBE BRAND THOMAZ**, do cargo de Odontólogo, Matrícula 11654, Referência 302, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 13962/2007, de 22 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LILIANE DE OLIVEIRA ALVES TEIXEIRA**, do cargo de Merendeira, Matrícula 12398, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.425, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do

Memorando nº 101/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ELSON ANTUNES DOS SANTOS**, Coordenador da Região Central, Matrícula 15975, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

D E C R E T O Nº 5.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 101/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ODIMAR BARBOSA DUARTE**, Assessor de Assuntos Ambientais da Região 3, Matrícula 15501, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

D E C R E T O Nº 5.427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 101/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA**, Assessora Técnica da Região 3, Matrícula 15511, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

D E C R E T O Nº 5.428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 101/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **LUIS CARLOS COSTA DE SOUZA**, Adjunto Operacional de Jacuecanga, Matrícula 15574, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

E R R A T A

Na publicação do **Decreto nº 5.388, de 14 de agosto de 2007**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 097, de 30 de agosto de 2007, pág. 10,

Em seu Art. 1º:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.597.326,13 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto”.

Leia-se:

“Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.604.916,13 (três milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto”.

Em seu Anexo:

Inclui-se				
20.01.04.122.101.2.013	339039	00	7.590,00	
20.01.04.122.101.2.013	339036	00		7.590,00
SUBTOTAL			7.590,00	7.590,00

Onde se lê:				
TOTAL			3.597.326,13	3.597.326,13

Leia-se:				
TOTAL			3.604.916,13	3.604.916,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 5.418,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.346.564,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.04.122.101.2.029	339039	00	38.000,00	
20.05.04.122.101.2.130	449052	00	121.500,00	
20.05.04.122.101.2.293	339039	00	8.500,00	
20.05.06.122.101.2.023	339037	00		38.000,00
20.05.04.122.101.2.027	339036	00		26.000,00
20.05.04.122.101.2.130	339030	00		14.000,00
20.05.04.122.101.2.280	319094	00		16.000,00
20.05.04.122.101.4.194	339039	00		52.000,00
20.05.10.301.101.2.280	319094	00		12.000,00
20.05.04.126.101.2.028	339030	00		10.100,00
SUBTOTAL			168.100,00	168.100,00
20.06.04.122.101.2.046	339030	00	1.150,00	
20.06.04.122.101.2.046	339036	00		1.150,00
SUBTOTAL			1.150,00	1.150,00
20.07.12.364.137.1.628	449051	00		119.000,00
SUBTOTAL				119.000,00
20.08.15.451.122.1.850	339039	04	8.314,00	
20.08.15.452.144.4.085	339039	04		8.314,00
SUBTOTAL			8.314,00	8.314,00
20.09.12.364.137.2.058	339036	00	10.000,00	
20.09.12.364.137.2.058	339030	00	20.000,00	
20.09.12.364.137.2.058	449052	00	40.000,00	
20.09.12.367.157.1.871	339030	00	40.000,00	

20.09.12.364.137.1.628	339039	00	49.000,00	
20.09.12.367.126.2.319	336039	00	70.000,00	
20.09.12.361.101.2.280	319094	00		110.000,00
SUBTOTAL			229.000,00	110.000,00
24.01.10.301.148.4.169	339039	00	720.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		720.000,00
SUBTOTAL			720.000,00	720.000,00
30.01.04.122.101.2.280	319034	10	1.000,00	
30.01.04.122.101.2.280	319016	10	1.000,00	
30.01.04.122.101.2.280	319003	10	1.000,00	
30.01.04.122.107.4.106	339030	10	5.000,00	
30.01.17.122.101.2.297	339008	10	6.000,00	
30.01.04.122.101.2.280	319096	10	10.000,00	
30.01.04.122.101.2.280	319009	10	10.000,00	
30.01.17.122.101.2.297	339014	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.448	339036	10	16.000,00	
30.01.04.122.101.1.442	449051	10	20.000,00	
30.01.17.122.123.1.445	339035	10	20.000,00	
30.01.17.122.123.1.445	339036	10	20.000,00	
30.01.17.122.123.1.445	449052	10	20.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
30.01.17.512.123.1.448	339035	10	20.000,00	
30.01.17.512.123.1.448	339030	04	60.000,00	
30.01.17.122.101.2.297	339039	10		20.000,00
30.01.17.122.101.2.297	339047	10		10.000,00
30.01.17.122.101.2.297	339036	10		30.000,00
30.01.17.122.123.2.223	339036	10		10.000,00
30.01.17.122.123.2.223	449052	10		90.000,00
30.01.17.122.123.2.223	449052	04		60.000,00
SUBTOTAL			220.000,00	220.000,00
TOTAL			1.346.564,00	1.346.564,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties
10 = Diretamente Arrecadado

D E C R E T O Nº 5.430,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 759/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado ALEXANDRE MACHADO MOREIRA, para o cargo de Agente Social, Referência 200, Padrão “A”, do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.431,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 759/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada ESTER ROSA CONSTÂNCIO, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 102, Padrão “A”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.432, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 759/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA ROQUE DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.433, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a candidata Luciana Dantas Lopes foi nomeada para o cargo de Enfermeiro, através do Decreto nº 4.593, de 15 de julho de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO que a candidata, devidamente empossada, não entrou em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 14, § 2º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 762/2007, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LUCIANA DANTAS LOPES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 13639, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Saúde do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 726/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 614/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LÚCIA DA COSTA, Professor MG-3, Matrícula 2212, para exercer interinamente a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal para Deficientes Visuais, no período de 04 de julho a 03 de agosto de 2007, durante a licença aleitamento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 729/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 355/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 27 de agosto de 2007, bem como o disposto na Lei nº 1.800, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR TATIANA DE SOUZA MARTINS, Matrícula 14658, do Cargo em Comissão de Coordenador de Licenciamento, Normatização e Qualidade Ambiental, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 730/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 356/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 27 de agosto de 2007, bem como o disposto na Lei nº 1.800, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR TATIANA DE SOUZA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Normatização e Controle Ambiental, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 735/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 434/2007/SOT, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR RUIMAR MAGACHO DE ANDRADE, Subsecretário de Intervenções Urbanas, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, no período de 11 a 18 de setembro de 2007, durante a ausência do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 738/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 1.735, de 24 de novembro de 2006 e os termos do Memorando nº 369/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR LEILA SALES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Assistente Técnico do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA Nº 739/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 1.735, de 24 de novembro de 2006 e os termos do Memorando nº 371/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA, para o Cargo de Assistente Técnico do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA Nº 740/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 401/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO TABET MIGUEL, Matrícula 14220, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, no período de 06 a 16 de setembro de 2007, durante a ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 741/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 402/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO BONI CARDOSO, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 10612, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor de Fiscalização de Urbanismo, da Gerência de Fiscalização, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, no período de 10 a 16 de setembro de 2007, durante a ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 745/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela Portaria nº 424/2003, de 17 de dezembro de 2003, com base nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 15365/2003, de 03 de outubro de 2003,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria do servidor **BENEDITO HUMBERTO PAMPLONA**, Artífice I, Nível IV, Padrão "F", Matrícula 1071, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 424/2003, de 17 de dezembro de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

Salário Base – vencimento do cargo proporcional 20/35 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003)..... R\$ 377,68
- Anuênio 8% (artigo 53 da Lei Municipal nº. 412/L.O.) R\$ 52,88
- **TOTAL** **R\$ 430,56**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 746/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 284/07, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3165, Gerente de Administração e Finanças, para responder interinamente pelo expediente do Controle Interno, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2007, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 757/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 13613/2005, de 27 de

setembro de 2005, alusivo à aposentadoria do servidor Gilvane Pereira da Fonseca,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1.255/2005, de 24 de novembro de 2005, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor **GILVANEI PEREIRA DA FONSECA**, Professor MG-2, **Referência 4**, Matrícula 3818, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, Inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1505, de 30 de dezembro de 2004.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 134/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras **Lucimar de Souza Pimenta**, Auxiliar de Controladoria, Matrícula 14771 e **Carla dos Santos Corrêa**, Gerente de Contabilidade, Matrícula 12380, para integrarem, como suplentes, a Comissão de Registro Cadastral, e destituir o suplente Marcelo Otávio Ferreira de Matos, nomeado pela Portaria nº 579, de 28 de dezembro de 2006, com efeitos a contar de 25 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 762/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 378/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO ABREU DE TOLEDO, Engenheiro Florestal, Referência 300, Padrão "G", Matrícula nº 4529, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Técnico de Meio Ambiente, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 664/2007**, datada de 30 de julho de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 097 de 30/08/2007,

Onde se lê:

"NOMEAR NEUSA APARECIDA MOREIRA MAIA, Matrícula 13560, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Política de Valorização do Ensino, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 26 de julho de 2007."

Leia-se:

"NOMEAR NEUSA APARECIDA MOREIRA MAIA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Política de Valorização do Ensino, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 26 de julho de 2007."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 697/2007**, datada de 10 de agosto de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 097 de 30/08/2007,

Onde se lê:

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15459	AGENTE DE DESPORTOS	WILSON DA CONCEIÇÃO ROSA	14/06/2007	13/06/2008

Leia-se:

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15459	MOTIVADOR CULTURAL	WILSON DA CONCEIÇÃO ROSA	14/06/2007	13/06/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e MMA TRANSPORTE E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 A CARTA CONVITE Nº 008/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo da Carta Convite nº 008/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo se dará por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/08/2007** e término em **14/08/2008**.

VALOR: R\$ 24.897,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.39.00.00, Nota de Empenho nº 460/2007, de 13/08/2007, no valor de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) e Nota de Empenho nº 474/2007, de 28/08/2007, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Processo Administrativo nº 013/2007, de 13/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2007.

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e PAULO CÉSAR VIDAL DE MOURA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 A CARTA CONVITE Nº 007/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

VALOR: O acréscimo quantitativo da prestação de serviços será na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, o qual corresponde a R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: PT. 17.512.0123.1.448, ED: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 473/2007, de 28/08/2007, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 122/2007/STRA, de 21/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2007.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e JONATHAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 017/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2005.

PRAZO: A prorrogação do prazo se dará por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **06/09/2007** e término em **05/09/2008**.

VALOR: de R\$ 33.258,11 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

DOTAÇÃO: PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.36.00.00, Nota de Empenho nº 459/2007, de 24/08/2007, no valor de R\$ 10.659,65 (dez mil,

seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e Nota de Empenho nº 475/2007, de 28/08/2007, no valor de R\$ 426,39 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Processo Administrativo nº 014/2007, de 15/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2007.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

ORDEM DE SERVIÇO SHP Nº 003, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre medidas para padronização das solicitações de materiais para execução de obras ou serviços da Secretaria de Habitação e Serviços Públicos.

O Secretário de Habitação e Serviços Públicos - SHP, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Todas as solicitações de materiais para execução de obras ou serviços deverão seguir os procedimentos, conforme descrição abaixo:

1. As Subprefeituras ou Subsecretarias responsáveis pela obra ou serviço devem providenciar o preenchimento com a descrição do material, serviço, equipamentos e mão-de-obra da Solicitação de Obras ou Serviços – SOS. (Modelo - Anexo I).

2. A Solicitação de Obras ou Serviços deverá conter, anexado, fotos e croqui de localização.

3. Feito o preenchimento da Solicitação de Obras ou Serviços - SOS, a Subprefeitura ou Subsecretaria solicitante deverá encaminhar a Gerência Administrativa da Secretaria de Habitação e Serviços Públicos contendo as justificativas exigidas na mesma.

3.1. A Gerência Administrativa fará o check-list, montará um processo e encaminhará para o setor de Coordenadoria de Compras e Suprimentos, para reserva dos materiais.

3.2. A Coordenadoria de Compras e Suprimentos procederá à análise da solicitação;

3.2.1. Liberando a RMA OU REQUISIÇÃO para o solicitante;

3.2.2. Se constatado de que a pretendida solicitação não tenha condição de ser atendida via estoque, ou qualquer licitação em andamento, a Coordenadoria deverá proceder processo de compra, mediante autorização do secretário, dos materiais faltantes.

4. As Subprefeituras ou Subsecretarias só poderão iniciar a obra ou serviço com a autorização do Secretário de Habitação e Serviços Públicos e, total, liberação dos materiais necessários.

5. A Subprefeitura ou Subsecretaria solicitante deverá proceder à avaliação do desempenho da obra ou serviço.

6. Após a execução da obra ou serviço, o solicitante retornará o processo, em pleno estado de conservação e com fotos da obra ou serviço finalizados, para a Gerência Administrativa da Secretaria de Habitação e Serviços Públicos, onde será lançado todo o quantitativo da referida num banco de dados, a fim de apropriação de custos.

7. Ao final, o processo será arquivado no Arquivo da Secretaria de Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Ressaltamos que a referida Ordem encontra-se disponível na Secretaria.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Secretário de Habitação e Serviços Públicos

 Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Gerência Administrativa				
Nº SOS _____ OBRA/SERVIÇOS: _____				
LOCAL: _____				
BAIRRO: _____		REFERÊNCIA: _____		
JUSTIFICATIVA: _____				
SOLICITANTE:				
() Indicação, nº _____ Data: ____/____/____ Vereador: _____				
() Ofício, nº _____ Data: ____/____/____ Solicitante: _____				
() Outros: _____				
QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: _____				
PRAZO PREVISTO DE DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS): _____				
ANEXOS: () FOTOS () CROQUIS () PLANTAS () OUTROS DOCUMENTOS _____				
PLANILHA DE RECURSOS NECESSÁRIOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UM	DISP
1	EQUIPAMENTOS			
2	MÃO-DE-OBRA			
3	MATERIAIS			
Prazo de Execução: Início ____/____/____ Término ____/____/____				
Responsáveis:		Apreciação / Visto:		
Administrador da R.A. Subprefeito ou Subsecretário		Secretário de Habitação e Serviços Públicos		

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CLÍNICA ORTO – MAXILAR DE ANGRA DOS REIS LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2007.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de inclusão de tratamento ortodôntico ortopédico na Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000855/2007 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício vigente. Os demais meses serão empenhados de acordo com as solicitações da Gerência de Odontologia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 177/2007.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2007.
Angra dos Reis, 10 de agosto de 2007.
João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e URIANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2007.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) micro ônibus com capacidade até 25 (vinte e cinco)

passageiros para transportar pacientes da Rede Municipal de Saúde em tratamento fora domicílio.

VALOR GLOBAL: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: PT nº 27.01.339033.10.301.129.2086.20, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000281/2007 no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), sendo complementado, tão logo seja aprovada a suplementação orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 1282/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2007.

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e LUIS ALBERTO MOREIRA DO CARMO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 034/2007.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Estrada Angra Barra Mansa, s/nº, Serra D'água, nesta cidade, inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 02.16.002.0205.001, para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde da Família.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO: PT 24.01.339036.10.301.101.2164.00, tendo sido empenhada, até o final do primeiro exercício de vigência da locação, conforme Nota de Empenho nº 000867/2007, de 22/08/2007 no valor de R\$ 2.166,70 (dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) e devendo empenhar-se, anualmente, para cada exercício subsequente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 1601/2007.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2007.

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIANº 010/07/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Glauciane Soares Basílio, professora MG-4, matrícula 6671, para exercer a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **22 de agosto de 2007**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de setembro de 2007.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIANº 011/07/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Ana Carla de Souza Borges, professora MG-4, matrícula 12390, para exercer a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **22 de agosto de 2007**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de setembro de 2007.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 127/2007/SMA

Angra dos Reis, 23 de Maio de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em fase de alvenaria sendo executada em faixa marginal de proteção de curso d'água, **Infrator Maria Inês Campos Teixeira**, Situado na Estrada da Caputera, S/nº (após

o Posto de saúde) - Caputera – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 225/2007/SMA

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa de domínio do DNIT, **Infrator João Elias**, Situado na Rua Leontino A de Souza, S/nº - Água Santa – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 226/2007/SMA

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Antonio da Silva Pimenta**, Situado na Ponta Grossa de Magariqueçaba – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 227/2007/SMA

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obstrução de trilha e construção em ZPP, **Infrator Marcelo Matoso de Almeida**, Situado na Praia do Morcego - Ilha da Gipóia – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIANº 324/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 123/GP/2006 e 125/GP/06 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no MMº 711/2007/SAD.SSRH, tipificada no art. 115, inciso II (abandono de cargo) da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidora **GEISA LIMA VEIGA - mat.: 6983**, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior –matr.3970

Presidente da CPP

Mariene Florentino da Silva – matr.2952

1ª Secretária

Sônia Moura Ferreira – matr.3354

2ª Secretária

Luís Carlos dos Santos –matr.870

Membro

PORTARIANº 325/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias n.ºs. 019/GP/2005, 123/GP/06 e 125/GP/06 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto n.º 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no MMº 712/2007/SAD.SSRH, tipificada no art. 115, inciso II (abandono de cargo) da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidor CLÓVIS DUARTE DE ARAUJO - mat.: 10302 devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.
 Elmir de Oliveira Lemos Júnior –matr.3970
 Presidente da CPP
 Mariene Florentino da Silva – matr.2952
 1ª Secretária
 Sônia Moura Ferreira – matr.3354
 2ª Secretária
 Luís Carlos dos Santos –matr.870
 Membro

DESPACHO Nº 001/2007/CMDCA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o disposto no artigo 4º, caput, da Resolução nº 005/2007/CMDCA, RESOLVE publicar a relação dos candidatos credenciados e das candidaturas indeferidas, sendo:

Candidaturas Deferidas

Nº	NOME
02	WALT AIR DO NASCIMENTO
03	JORGE LUIZ DE AQUINO
04	PAULO RODRIGO RUIZ CORRÊA
05	RENALDO DE SOUZA
06	VALCIMAR TEIXEIRA FERREIRA
07	CARLA GILVANA MEIRA DO NASCIMENTO
08	JAN CARLOS DE ALMEIDA
09	PEDRINA SOARES DOS SANTOS
10	HEBERT DO CARMO NEVES
11	MARIA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA
13	LUCIA RIBEIRO DA ROCHA RANGEL
14	CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA
15	LECY MARIA DO NASCIMENTO ROSA
17	LUIS CARLOS DA SILVA
19	SUZANA PINHEIRO LEONE BITTENCOURT
20	JOSÉ MARIO DOS SANTOS
21	ANA PAULA LOPES SOUSEDO
22	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MORENO
24	MOISÉS MIRANDA
25	LEDA MARIA DOS SANTOS
26	SILVIO DOS SANTOS
29	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
30	RAFAEL FAGNER DE OLIVEIRA
31	JOSÉ AUGUSTO JUSTINO
32	ANDREA FERREIRA CAMPOS JORDÃO DE CARVALHO
33	JOÃO CARLOS COELHO
34	REGINA CÉLIA P. MARQUES DA SILVA
35	ALAIR MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR
36	CARLOS ANTONIO GARCIA DE MATTOS
37	RUTI REGINA PEQUENINO DE FREITAS
38	LEONARDO ALMEIDA CORDEIRO
39	MARIA DO CARMO PIMENTA CARNEIRO

40	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
41	ELIANE LOTÉRIO DA SILVA MOTA
42	WOLNETH DA ROCHA ARAÚJO
45	SERGIO RICARDO ISIDIO DA SILVA
46	ANTONIO MARCELO SOARES DA SILVA
47	TELMA CRISTINA DA C. DE OLIVEIRA
48	TANIA REGINA CORREA SILVA
49	VALMIR BARBOSA SERVOLO
50	ADRIANO VARGAS AZEVEDO
51	CARLOS EDUARDO ARANTES
53	LIDIANE SILVA C. DA S. V. CADILHA
54	JOÃO RICARDO TAVARES DE SOUZA
55	LUIS FERNANDO TRAVASSOS FERREIRA
56	VALTER CARLOS RAMOS
57	MARCELO DOS SANTOS CARDOSO
58	EDNEI TEIXEIRA DA ROCHA
60	EDNA APARECIDA DA SILVA NEVES
62	RENATA OLIVEIRA CAVALCATI
63	DIANA SOARES DOS SANTOS
64	SOMONE PERES DE ALMEIDA
66	MARIAM MARTINS PIMENTA CARVALHO
67	ELIZABETH DO CARMO SANTOS
68	FRANCISCO JURACILO DE SOUZA
70	KARLA ADRIANA BARBOSA COELHO
71	MARIA JOSÉ PEREIRA
74	AGUIINALDO NEVES DE SOUZA

Candidaturas Indeferidas

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº005/2007
01	ALEXANDRE LETTE DA SILVA	Incisos VIII e X do artigo 2º
12	RAFAELA ALMEIDA LUIZ DE OLIVEIRA	Incisos VIII e X do artigo 2º
16	MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR	Inciso VIII do artigo 2º
18	LUIS FELEIPE OLIVEIRA VALENTE	Inciso VIII do artigo 2º
23	ELIZABETH CATARINA MONTEIRO	Inciso VIII do artigo 2º
27	MARGARETH ALMENDANE DE LIMA SANTOS	Inciso VIII do artigo 2º
28	ELIZABETH FERREIRA GONÇALVES	Incisos VIII e X do artigo 2º
42	CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA	Incisos VIII e X do artigo 2º
44	MARISTELA DE SIQUEIRA COSTA	Inciso X do artigo 2º
52	CELSON GONÇALVES LIMA	Incisos VII e VIII do artigo 2º
59	DENESY ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	Incisos VIII e X do artigo 2º
61	ROBSON PEIXOTO FRANCISCO	Incisos VIII e X do artigo 2º
65	ANTONIO MIGUEL NETO	Incisos VIII e X do artigo 2º
69	MURILO CORRÊA DOS SANTOS	Incisos VIII e X do artigo 2º
72	MARILENE MELO DO NASCIMENTO	Incisos VI, VIII e X do artigo 2º
73	FABIO CORRÊA DOMINGOS	Incisos II, VIII e X do artigo 2º

Os candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas têm até as 16:00 horas do dia 01/10/2007 para cumprimento das exigências no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - São Bento – Angra dos Reis, conforme Resolução nº 006/2007/ CMDCA de 23 de agosto de 2007.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2007
 COMISSÃO DE ESCOLHA
 Presidente – Roberta Silva dos Santos
 Secretária – Eva Maria Pereira Bastos
 Membros Titulares
 Aldair Nery
 Diogo Ruis Correia
 Sandra Regina de Souza